

Ofício n.º 121/PRES/2023

Brasília, 23 de março de 2023.

A Senhora
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

Assunto: Rubricas descontadas, absorvidas e devolvidas em razão de decisões do TCU e STF.

Senhora Diretora-Geral,

Como é de conhecimento de V. Sa., alguns servidores do Senado Federal, em decorrência da recomposição salarial ocorrida em fevereiro p.p., bem como de recentes decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), tem relatado a supressão do pagamento de rubricas ou variação em seus valores.

Em razão disto, centenas de servidores tem procurado o Sindilegis para tentar compreender sua situação particular. Todavia, como muitas vezes não conseguimos identificar a partir dos contracheques ou das cartas enviadas aos servidores o que, de fato, está acontecendo e/ou quais critérios têm sido utilizados para absorver ou suprimir valores de rubricas, o Sindilegis serve-se do presente para solicitar que V. Sa. se digne de esclarecer o quanto segue:

a) quais rubricas deixaram de ser pagas aos servidores, de 2022 em diante, em decorrência de decisões do TCU e STF;

b) quais rubricas, de fevereiro deste ano em diante, estão sofrendo absorção de seus valores em decorrência de decisões do TCU e STF;

c) quais devoluções de rubricas remuneratórias estão ocorrendo neste momento em decorrência de decisões do TCU e STF;

d) no caso dos itens b e c, quais os critérios que estão sendo utilizados para o cálculo das mencionadas absorções e devoluções.

Desta forma, solicita-se a habitual gentileza de Vossa Senhoria em encaminhar aos nossos cuidados as informações solicitadas, mormente para trazer a precisa transparência aos servidores, mantendo-se, por consectário, a lealdade que sempre pautou a relação desta nobre Casa com seus servidores.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Presidente